



COPANOR-COPASA Serviços de Saneamento
Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A
Inscrição no CNPJ.MF nº 09.104.426/0001-60

4 de 7

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos (e leis) vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda diferido ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável do ativo de tributos diferidos.

O saldo acumulado do Ativo Fiscal Diferido é de R\$20.534, correspondente a 34% do saldo acumulado do prejuízo fiscal, base negativa e das provisões. Contudo, a Companhia não registrou imposto de renda diferido ativo, uma vez que não há expectativa de lucros tributáveis futuros.

(b) Tributos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Alíquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para segurança social	7,60
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ^(*)	7,00 a 18,00
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza ^(*)	Diversas

^(*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado, sendo o PIS/COFINS apurado pelo regime da não cumulatividade.

3.11. Capital Social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente à coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda), é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou resmitedas. Quando essas ações são, subsequentemente, resmitedas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

3.12. Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela comercialização de produtos e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(a) Prestação de serviços

As receitas são reconhecidas num momento específico do tempo, conforme os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços, na medida em que a obrigação de desempenho é cumprida. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A necessidade de estimativa da receita a faturar se baseia no fato de que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais. Desta forma, a Companhia, considerando o montante envolvido, cria estimativas, que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, observando o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

(b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos. A Companhia estima que a margem é zero.

(c) Ativos de contrato

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro.

Quando a Companhia conclui a *performance* por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato.

Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão.

O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.13. Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva.

3.14. Partes Relacionadas

A Companhia reconhece como parte relacionada as relações de negócios mantidas com a Controladora, Estado de MG e COPASS Saúde no que se refere aos contratos formalizados que gerem transações financeiras.

3.15. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e ICPC 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme CPC 06(R1) e ICPC 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2).

Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2019.

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizá-los como componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso e o registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Políticas contábeis aplicáveis antes de 1º de janeiro de 2019

Para contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019, a Companhia determinou se o acordo era ou continha um arrendamento com base na avaliação de se:

- o cumprimento do acordo dependia do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- o acordo havia concedido o direito de usar o ativo. Um acordo transmitia o direito de usar o ativo se um dos seguintes itens fosse cumprido:
 - o comprador tinha a capacidade ou o direito de operar o ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não era insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
 - o comprador tinha a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não seja insignificante da produção ou outra utilidade do ativo; ou
 - fatos e circunstâncias indicam que é raro que uma ou mais partes, exceto o comprador, venham a obter um valor que não seja insignificante da produção ou de outra utilidade que será produzida ou gerada pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador paga pela produção não é contratualmente fixo por unidade de produção, nem equivalente ao preço de mercado atual por unidade de produção na época de entrega da produção.

(i) Como arrendatário

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

3.16. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2020. Não foram adotadas pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, entretanto não deverão ter impactos significativos nas suas políticas. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

4. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão inseridas nas seguintes notas explicativas:

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

(a) Prazo do arrendamento - Nota explicativa 3.1: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

(a) Reconhecimento de receita de construção - Nota explicativa 3.12 (b): Estimativa da margem zero;

(b) Reconhecimento de receita não faturada - Nota explicativa 3.12 (a): Estimativa baseada na média de consumo;

(c) Provisão para perdas na realização de crédito - Nota explicativa 3.4.2: Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais;

(d) Impostos - Nota explicativa 3.10: Disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;

(e) Perda do valor recuperável de ativos não financeiros - Nota explicativa 3.8: Definição das principais premissas em relação aos valores recuperáveis;

(f) Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais - Nota explicativa 3.9: Definição das principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

(g) Ativos financeiros e ativos intangíveis vinculados à concessão - Nota explicativa 3.4.2 (iii): Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.

5. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário se dá por meio de Contratos de Concessão e/ou os Contratos de Programa que são firmados com cada município, por períodos que variam entre 30 e 99 anos. Esses Contratos são bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. A área de abrangência da Companhia é o Estado de Minas Gerais.

A COPANOR possuía 49 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de abastecimento de água e 56 Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 31 de dezembro de 2019 (49 e 56, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018). Estes contratos têm vencimento a partir de 2038.

O saldo do ativo financeiro de concessões está demonstrado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	866	-
Transferência do intangível	1.214	866
Capitalização	97	-
Saldo final	2.177	866

Os serviços são remunerados sobre a forma de tarifas. Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, as revisões e/ou os reajustes das tarifas devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, a ARSAE-MG. O seu cálculo deve assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

O Reajuste Tarifário tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, em um determinado período.

A Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços.

A ARSAE-MG divulgou em 14 de dezembro de 2018, a Resolução ARSAE nº 118/2018, na qual autorizou a aplicação de reajuste médio de 10,76% nas tarifas de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir de 17 de janeiro de 2019.

6. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	10	9
Bancos	502	464
Aplicações financeiras	2.331	15.380
Total	2.843	15.853

Os recursos próprios da Companhia provenientes de sua atividade são aplicados em Certificados de Depósito Bancário - CDBs, títulos de renda fixa, cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 104,7% do CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (105% do CDI em 31 de dezembro de 2018). O CDI em 31 de dezembro de 2019 era de 4,40% (6,40% em 31 de dezembro de 2018).

7. Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

	31/12/2019	31/12/2018
Vencidos	5.196	4.242
Vencidos até 30 dias	2.577	1.741
Vencidos de 31 até 60 dias	1.040	981
Vencidos de 61 até 90 dias	603	545
Vencidos de 91 até 180 dias	946	951
Acima de 181 dias	30	24
A vencer	2.944	3.808
Valores faturados	8.140	8.050
Valores a faturar	2.651	2.154
Contas a receber de clientes	10.791	10.204
(-) Provisão para perdas de contas a receber de clientes	(13)	(9)
Contas a receber de clientes	10.778	10.195

A movimentação na provisão para Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa foi a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	9	122
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.065	3.021
Contas a receber de clientes baixadas no período como incobráveis	(2.061)	(3.134)
Total	13	9

8. Estoques

	31/12/2019	31/12/2018
Materiais em almoxarifado	1.962	1.745
(-) Provisão p/ perda de materiais ⁽¹⁾	(57)	(104)
Total estoques	1.905	1.641

⁽¹⁾ A provisão é constituída quando o item de estoque não se movimentou nos últimos 365 dias.

9. Convênio de Cooperação Técnica e Aplicações Financeiras de Convênio

Referem-se a recursos recebidos de convênio assinado pela Companhia com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, cujo objetivo é a cooperação técnica e financeira para implantação dos sistemas públicos de saneamento básico, nas regiões de atuação da Companhia.

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de renda s/ aplicação financeira de convênio	323	323
Convênio	558.442	560.902
Depósitos recebidos por convênio	(558.744)	(559.599)
Total convênio de cooperação técnica	21	1.626
Aplicações financeiras de convênio	33	21
Bancos e aplicações de convênio	33	21

